

PROPOSTAS DE PREÇOS

1. Declaramos que, caso esta LICITANTE venha a ser CONTRATADA pela Enap, como resultado da concorrência em epígrafe, adotaremos os seguintes preços na execução do contrato:

- a) Percentual de desconto de **46,00% (quarenta e seis por cento)**, a ser concedido ao CONTRATANTE, incidente de forma linear sobre os valores elencados na Planilha de Estimativa Anual de Execução e Preços Unitários dos Produtos e Serviços Essenciais, constante do Anexo I do Edital desta concorrência; e
- b) Percentual de honorários de **5,00% (cinco por cento)**, incidentes sobre os preços dos Produtos e Serviços Complementares prestados por meio de fornecedores especializados como intermediação e supervisão desta LICITANTE, cujas categorias estão elencadas no Anexo I do Edital desta concorrência.

2. Declaramos ainda:

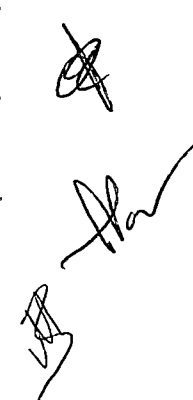
a) os direitos patrimoniais sobre autoria dos conteúdos, bem como os direitos de uso dos dados coletados, incluídos os estudos, análises e planos elaborados por esta LICITANTE, por meio de nossos empregados ou prepostos, em decorrência da execução do contrato, passam a ser integralmente da Enap; consideram-se incluídos os valores equivalentes à remuneração desses direitos, mencionados na alínea 'a', na remuneração dos produtos e serviços; a Enap poderá, a seu juízo, utilizar os direitos referidos na alínea 'a' durante a vigência do contrato a ser celebrado, e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus;

b) nos preços dos Produtos e Serviços Essenciais, decorrentes do percentual de desconto acima proposto, estão incluídos todos os nossos custos internos, diretos e indiretos, tais como: despesas com planejamento e apresentações; encargos sociais e trabalhistas de mão de obra; equipamentos (hardware), programas (software); tributos (impostos e taxas); seguros; e demais obrigações financeiras, de qualquer natureza, envolvidas na execução do objeto do contrato e não será pleiteado nenhum ressarcimento relacionado a esses custos;

c) os percentuais acima propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear nenhuma alteração posterior, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, na vigência do contrato caso seja firmado; d) comprometemo-nos a enviar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores especializados, transferindo a Enap todas as vantagens obtidas; garantimos o pagamento integral dos valores devidos aos fornecedores especializados, após a liquidação das despesas e o pagamento a cargo da Enap, nos termos do item 9 do Anexo I do Edital desta concorrência;

e) manteremos, por nós e por nossos prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer informações que nos sejam fornecidas e que estamos cientes de que a infração a este dispositivo implicará a rescisão imediata do contrato que vier a ser firmado e nos sujeitará às penas da Lei nº 9.279/1996 e às indenizações das perdas e danos previstas na legislação ordinária;

f) estamos cientes de que a Enap procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei;



g) esta Proposta de Preços está em conformidade com o Edital desta concorrência e tem validade de 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação.

3. Por fim, informamos os seguintes dados:

Nome Empresarial: MUNTZ SERVICOS DE MARKETING E PUBLICIDADE LTDA.
Endereço: ST SRTVS Quadra 701, Bloco O, Sala 488, Ed. Multiempresarial - Asa Sul - Brasília/DF
CEP: 70.340-000
CNPJ: 23.518.455/0001-07
Inscrição Estadual ou Municipal: 07.741.283/001-73

Brasília, 13 de agosto de 2025.

MATEUS DAMACENA
BASSAN:01402268181

Assinado de forma digital por MATEUS DAMACENA
BASSAN:01402268181
Dados: 2025.08.12 16:47:19 -03'00'

MUNTZ SERVICOS DE MARKETING E PUBLICIDADE LTDA.

CNPJ: 23.518.455/0001-07

MATEUS DAMACENA BASSAN

Sócio

CPF: 014.022.681-81

RG: 2.155.300 SSP/DF

